



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/89

Data: 10.10.89

Súmula: Altera a Lei nº 022/89, de 27.09.89

JOSE AUGUSTO FORMIGONI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 62 e Parágrafo Único da Constituição Brasileira,

RESOLVE:

BAIXAR, medida provisória para correção de alocação de recursos suplementares, constante na Lei nº 022/89, de 27.09.89.

Art. 1º - O valor de NCz\$. 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados novos), suplementado pela Lei nº 022/89, de 27.09.89, sob a rubrica orçamentária 4.1.1.0 - Divisão de Cultura e Esportes, será remanejado na seguinte rubrica e divisão:

0600 - DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

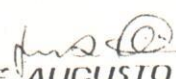
0601 - Divisão de Educação

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....

140.000,00

Art. 2º - Esta medida entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

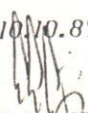
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT, em 10 de outubro de 1989.


JOSE AUGUSTO FORMIGONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Em, 10.10.89


AIRONE LUIZ FAGGION

Secretário Geral

P.M. DE CLÁUDIA

PUBLICADO NO D. OFICIAL

DATA: 10 / 10 / 89

N.º _____ PÁGINA _____

OBS: ESTA MEDIDA PROVISÓRIA
FOI REJEITADA PELA CÂMARA.